

Susta os efeitos da Portaria nº 160, de 13 de abril de 2004, do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego.

○ **Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** É sustada a Portaria nº 160, de 13 de abril de 2004, do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, que "dispõe sobre o desconto em folha de pagamento de salários das contribuições instituídas pelos sindicatos".

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de dezembro de 2004

Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal